



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 125/2025
CONTRATO: 69/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021
PROCESSO: 3188/2021
VALOR: R\$ 30.691,20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA, QUE ENTRÉ SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA PATRICIA DI RAIMO ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **PATRICIA DI RAIMO ME**, estabelecida à Rua das Rosas, nº 232 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.270.159/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Patrícia Di Raimo, possuidora do RG nº 27.445.965-6 e CPF nº 306.593.668-27, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 69/2021, referente ao Processo 3188/2021, do Pregão Presencial 19/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA, COM REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO CLÍNICO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº **69/2021**, com início em 20 de dezembro de 2025.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 30.691,20 (trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.557,60 por mês. Mantendo-se assim o último valor acordado.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (138 – F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 69/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA DI RAIMO ME
Patricia Di Raimo – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
